

Instrução Normativa nº 059/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

*Abre Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON, Jones Jehn da Cunha, Prefeito do Município de Horizontina, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução COFRON nº 001/2010, de 28 de maio de 2010, e considerando os termos da Resolução COFRON nº 143/2025, de 12 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento de 2026, DETERMINA:

Art. 1º. Fica o Consórcio Público Fronteira Noroeste autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, conforme o seguinte detalhamento:

Órgão: 01 – Consórcio Público Fronteira Noroeste

Unid. Orçam.: 01.01 – Administração

Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00 (12) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura da Suplementação Orçamentária a redução dos valores da seguinte rubrica:

Órgão: 01 – Consórcio Público Fronteira Noroeste

Unid. Orçam.: 01.01 – Administração

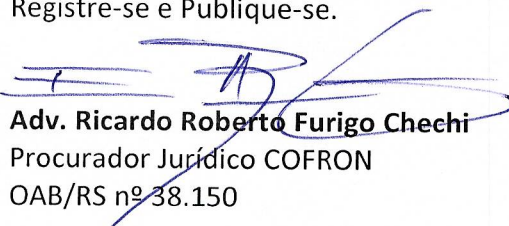
Elem. de Despesa: 9.9.99.99.99 (157) – Reserva de Contingência R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


Jones Jehn da Cunha
Presidente

Registre-se e Publique-se.


Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi
Procurador Jurídico COFRON
OAB/RS nº 38.150